



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.507/88,

de 12 de outubro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 581, de 07/10/88,


D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica autorizados os proprietários dos prédios residenciais, situado na Rua Poços de Caldas, no Conjunto Pirangí, 3ª Etapa, neste município, de numeração 2990, 2994, 2998, 3002, 3010, 3014, 3018, 3022, 3030, 3034, 3038 e 3042, a ampliarem os muros de suas residenciais, colocando-os a 1,50m do meio fio da via de acesso de veículos.

Artº 2º - A ampliação de que trata o artigo 1º, não vai alterar as vias de passeio e veículos da citada rua.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Bandeira de Melo
- Prefeito -


Zélia Maria de Souza Silva
- Secretária -